



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Terceiro Setor	12
Homologação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.149/2024.
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 681.134,00** (seiscentos e oitenta e um mil e cento e trinta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.950,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(079) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.100,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(231) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	174.634,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2030 (315) 3.3.90.32.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos) 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
12.361.0012.2029 (324) 3.3.90.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.800,00
12.365.0013.2032 (337) 3.3.90.32.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	138.000,00
12.365.0013.2034 (349) 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (386) 3.3.90.32.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
15.452.0018.2078 (395) 3.3.90.32.00	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
15.452.0018.2079 (402) 3.3.90.32.00	CEMITÉRIO MUNICIPAL 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0024.2041 (438) 3.3.90.32.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.800,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.2046 (449) 3.3.90.32.00	.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451.0018.2016 (461) 3.3.90.32.00	.0018 URBANISMO MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00
06.181.0029.2081 (513) 3.3.90.32.00	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0016.2038 (531) 3.3.90.32.00	.0016 CULTURA MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	681.134,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 681.134,00** (seiscentos e oitenta e um mil e cento e trinta e quatro reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA	
(036) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	10.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	80.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(059) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	34.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(072) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	18.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(082) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	50.491,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(091) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(100) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	43.500,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(111) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	19.943,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(390) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
15.451.0018.1095	PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIARIO	
(706) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	300.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(464) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2073 (474) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO 01 Equipamentos e material permanente	9.600,00
15.451.0018.2074 (483) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR DE ENGENHARIA 01 Equipamentos e material permanente	12.000,00
15.451.0018.2075 (491) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO 01 Equipamentos e material permanente	13.200,00
15.451.0018.2045 (506) 4.4.90.52.00	MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO 01 Equipamentos e material permanente	6.400,00
06.181.0029.2081 (516) 4.4.90.52.00	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL 01 Equipamentos e material permanente	32.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		681.134,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 6 de 12

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.085 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“ALTERA O DECRETO N.º 4.199 DE 06/10/2020 QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.399/2022 (LEI PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal N.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural alterou os dispositivos da Lei Federal n.º 14.017 de 29/06/2020;

CONSIDERANDO que serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor Cultural, nos termos do Decreto no n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, no âmbito municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos a serem recebidos.

DECRETA:

Artigo 1º - O município de Quatá, por meio da Secretaria de Cultura, executará diretamente os recursos de que se trata a Lei Federal n.º 14.399/2022 Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.086 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo nomeado através do Decreto n.º 4.849 de 14/09/2023, na seguinte conformidade:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura

RG. **.240.603-*

CPF. ***.441.818-**

II – 01 Representante da Secretaria de Educação;

Elisângela Vilela de Resende Lasch

RG. **.085.216-*

CPF. ***.895.668-**

III – 01 Representante da Secretaria de Promoção Social;

Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira

RG. **.317.082-*

CPF. ***.632.458-**

IV – 02 Representantes da Sociedade Civil organizada.

Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari

RG. **.360.492-*

CPF. ***.961.678-**

Fernanda Conde

RG: **.514.923-*

CPF: ***.122.808-**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 8 de 12



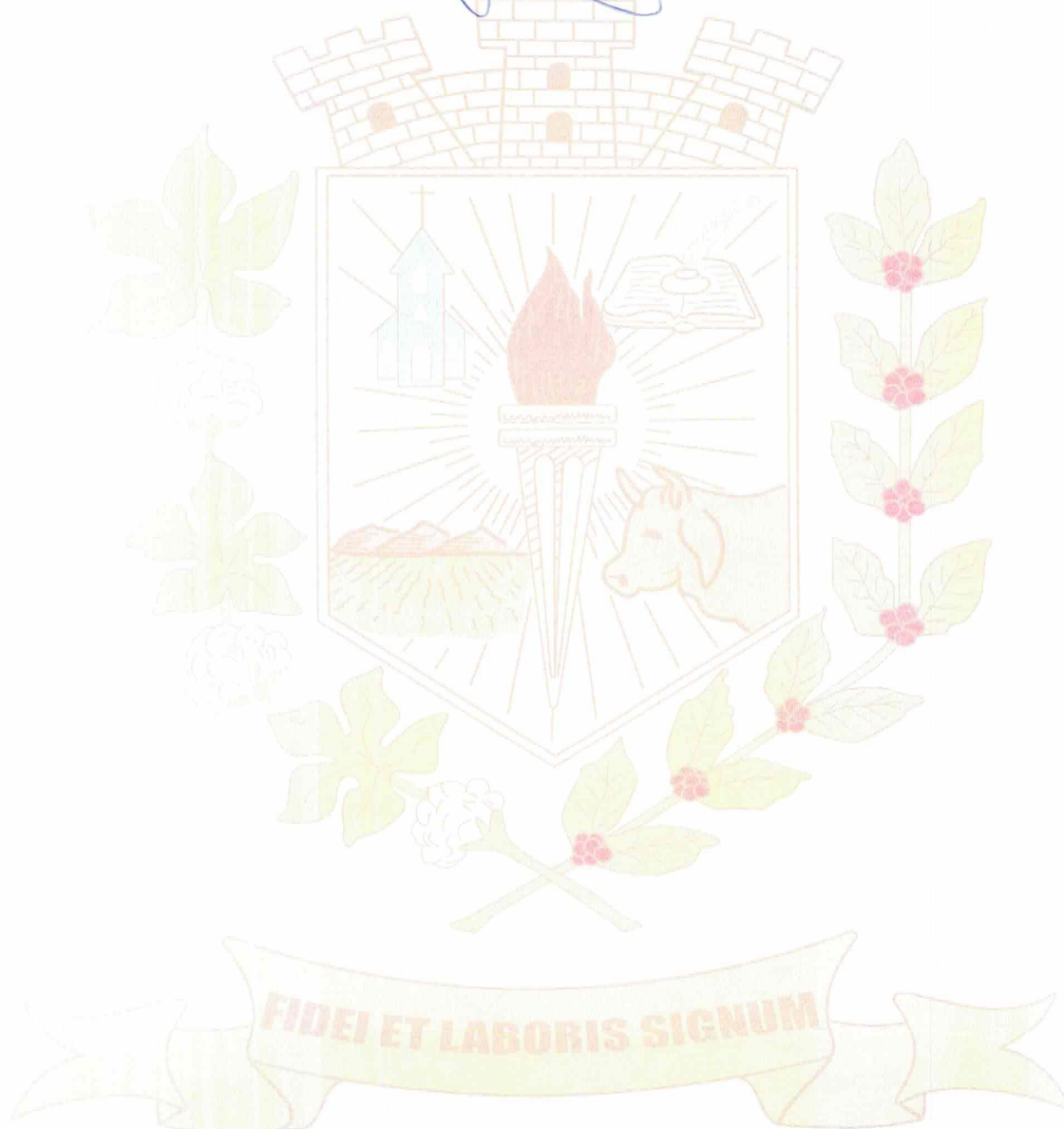
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.087 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc nomeado através do Decreto n.º 4.206 de 13/10/2020, na seguinte conformidade:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura
RG. **.240.603-*
CPF. ***.441.818-**

II – 01 Representante da Secretaria de Educação;

Elisângela Vilela de Resende Lasch
RG. **.085.216-*
CPF. ***.895.668-**

III – 01 Representante da Secretaria de Promoção Social;

Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira
RG. **.317.082-*
CPF. ***.632.458-**

IV – 02 Representantes da Sociedade Civil organizada.

Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari
RG. **.360.492-*
CPF. ***.961.678-**

Fernanda Conde
RG: **.514.923-*
CPF: ***.122.808-**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.088
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 263,71 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.024.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de novembro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 12 de 12

Terceiro Setor

Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 11/11/2024.

Chamamento Público nº. 002/2024

Homologando e Adjudicando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024, que tem por objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação para Organização da Sociedade Civil (OSC) com atividades voltadas para Agricultura, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ, com preço total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal

.....